



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.276 DE 16 DE novembro DE 2.000.

“Dispõe sobre revogação de Lei Municipal.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada “*in totum*” a Lei Municipal nº 1.859/95, anulando-se todos os efeitos por ela gerados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças/MT., 16 de novembro de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio nº 45.45 e publicada no jornal da Câmara Municipal.

Ass: 16/11/2000 [Assinatura]